



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Telefone: (027) 4009-2663

E-mail: [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br)

Site na Internet: <http://www.ele.ufes.br/posgraduacao>

**Edital n. 01, de 07 de outubro de 2013.**

**Processo Seletivo Anual 2014 do PPGEE/UFES**  
**NÍVEL: MESTRADO**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC através da Portaria 1077, de 31/08/2012, publicada no DOU em 13/09/2012, para ingresso no ano de 2014. Estão sendo disponibilizadas, por meio deste edital, vagas para alunos regulares, para ingresso em abril de 2014 e em agosto de 2014, e vagas para alunos especiais, exclusivamente para ingresso em abril de 2014.

O Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEE/UFES oferece cinco linhas de pesquisa, sendo que cada candidato(a) deve necessariamente optar por uma única delas. Tais linhas de pesquisa são:

- Eletrônica de Potência, Acionamento Elétrico e Qualidade de Energia (EP)
- Processamento de Sinais e Reconhecimento de Padrões (PS)
- Robótica e Automação Inteligente (RO)
- Sistemas de Controle (SC)
- Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TE)

A Linha de Pesquisa (EP) está em processo de solicitação de alteração de nome e atualização das disciplinas que constam no Regulamento Específico do PPGEE para início do ano de 2014.

**DOS ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS**

**Art 1º** Alunos regulares são aqueles alunos com inscrição plena, ou seja, que se matriculam no Mestrado visando obter os créditos exigidos em disciplinas e a assistência de um(a) professor(a) orientador(a) para desenvolver a pesquisa para sua Dissertação de Mestrado. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFES admite que um aluno regular esteja vinculado ao Programa por, no máximo, trinta e seis (36) meses.

**Art 2º** Alunos especiais são aqueles que, não podendo dedicar o tempo adequado aos seus estudos para obtenção do título de Mestre (por manterem vínculo empregatício ou outro tipo de atuação profissional), optam por cursar componentes curriculares do curso (disciplinas ou atividades), sem compromisso com a pesquisa para Dissertação de Mestrado.

§ 1º Os alunos especiais não têm direito à oferta de disciplinas ou atividades específicas para si (estudos dirigidos, etc.), não têm direito à assistência de um professor orientador, e não têm direito a pleitear bolsas de estudos, já que estas são destinadas àqueles(as) com dedicação exclusiva ao curso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

§ 2º Um(a) aluno(a) especial poderá passar ao status de aluno(a) regular, desde que atenda as condições definidas no Regulamento do PPGEE.

§ 3º O Processo de Seleção para alunos(as) regulares e o Processo de Seleção para alunos(as) especiais são distintos, embora a documentação necessária para a inscrição seja a mesma.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** A inscrição no Processo de Seleção do PPGEE/UFES para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o(a) candidato(a) se apresenta ao Serviço de Protocolo Geral (SERPROG) da UFES, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, ou via correio (SEDEX ou equivalente), preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.

§ 1º Na inscrição via SEDEX ou equivalente, o(a) candidato(a) deverá remeter a ficha de inscrição e os demais documentos exigidos, exceto as cartas de recomendação, que deverão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente, pela própria pessoa que a preencheu.

§ 2º No caso de inscrição via SEDEX ou equivalente, considerar-se-á a data da postagem.

§ 3º Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do artigo 7º.

**Art. 4º** O período de inscrição será de **07 de outubro a 09 de dezembro** de 2013, para ingresso em abril de 2014.

§ 1º As inscrições podem ser feitas pessoalmente, ou por procuração, nos horários **07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min**, ou ainda pelo correio, sendo os documentos endereçados a PPG Engenharia Elétrica/UFES, CT-II, Av. Fernando Ferrari 514, CEP: 29075-910, Vitória-ES, devendo a postagem ser feita até a data limite para as inscrições.

§ 2º As inscrições poderão ser efetuadas também pelo próprio interessado ou procurador, no Serviço de Protocolo Geral (SERPROG) da UFES, situada à Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória / ES, no horário das **08h00min às 17h00min**.

§ 3º O candidato(a) deverá especificar se sua inscrição se dá como candidato(a) a aluno(a) especial, quando for este o caso. Caso contrário, sua candidatura será considerada como sendo para aluno(a) regular.

§ 4º Caso haja vagas disponíveis para alunos(as) regulares não preenchidas em abril de 2014, estas serão incorporadas à segunda batelada de inscrições, **exclusivamente para alunos(as) regulares**, no período de **01 de maio a 30 de junho de 2014**, sendo a seleção realizada em julho de 2014, para ingresso em agosto de 2014.

§ 5º Excepcionalmente, as candidaturas apresentadas conforme Programa do Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) para alunos(as) regulares serão recebidas e analisadas em regime de Fluxo Contínuo, isto é, ao longo de todo ano. Assim, evitamos inviabilizá-las em função das particularidades das datas e dos prazos dos Editais PEC-PG.

**Art. 5º** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação do Regulamento do Programa (disponível no sítio da Internet <http://www.ele.ufes.br/posgraduacao>, opção Instruções para alunos) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Art. 6º** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

§ 1º A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**Art. 7º** São documentos necessários para inscrição no Processo de Seleção do PPGEE/UFES para o Curso de Mestrado:

- I - **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;
- II - **Cópia do Diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o candidato se graduou ou vai se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, no caso de candidato a aluno regular;
- III - **Cópia do Histórico Escolar da Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá constar o seu coeficiente de rendimento final;
- IV - **Curriculum vitae**, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a), preparado de acordo com as diretrizes disponíveis em <http://www.ele.ufes.br/posgraduacao>, opção Instruções para candidatos, as quais instruem o candidato a preparar seu currículo explicitando os quesitos que serão considerados na avaliação da sua candidatura;
- V – **Dois cartas de referência**, preenchidas por ex-professores do(a) candidato(a), conforme modelo disponível no **Anexo I** deste Edital.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) com Graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Automação e Controle, etc.), a critério do Colegiado Acadêmico do Programa.

§ 2º O(A) candidato(a) deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um endereço eletrônico livre e desembaraçado para possibilitar o contacto rápido quando necessário.

## **DAS VAGAS**

**Art. 8º** São oferecidas quarenta (40) vagas, sendo trinta (30) delas para alunos(as) regulares e as outras dez (10) para alunos(as) especiais.

§ 1º O preenchimento das vagas de alunos(as) regulares obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§ 2º No caso de alunos especiais não há ordem de classificação, e o preenchimento das vagas se dará por decisão do Colegiado Acadêmico do Programa, considerando as propostas dos responsáveis por cada linha de pesquisa.

§ 3º O número de vagas para alunos regulares estipulado no presente edital poderá não ser preenchido na primeira seleção, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente. Neste caso, estas





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

vagas remanescentes serão automaticamente incorporadas à segunda seleção, em junho de 2014, após inscrições em abril e maio de 2014, para ingresso em agosto de 2014.

§ 4º Ocorrendo o contrário, ou seja, se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de qualquer desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

§ 5º As vagas a serem utilizadas pelos(as) selecionados(as), que apresentaram as suas candidaturas pelo Programa Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), serão limitadas à disponibilidade no momento das candidaturas; e não devem ocupar mais que 10% da oferta total de vagas para alunos no caput deste artigo.

§ 6º As vagas de alunos regulares mencionadas no caput deste artigo não incluirão alunos especiais que tenham seu status alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de status.

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 9º** O Processo de Seleção para alunos(as) regulares, incluindo as candidaturas feitas via Editais PEC-PG, será coordenado pelo Coordenador Geral do Programa, e consistirá de duas etapas: análise da documentação dos(as) candidatos(as), a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

§ 1º A análise do dossiê de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados por cada candidato(a), quesitos estes que são: experiência em iniciação científica, conhecimento de língua inglesa, coeficiente de rendimento na graduação, publicação de artigos e teor das cartas de referência.

§ 2º Qualquer candidato(a) com coeficiente de rendimento na Graduação inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado(a).

§ 3º A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato, quando este for maior ou igual a 6,0 (seis). O primeiro deles, denominado FC1, expressa a relação entre o curso de graduação do candidato e as Linhas de Pesquisa do PPGEE, conforme Tabela I. Caso novos cursos surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção. O segundo fator de modulação, por sua vez, é obtido a partir das avaliações dos cursos e das instituições pelo INEP. Ele é calculado como o mínimo entre 1 (um) e o máximo entre a relação dos IGCs, obtido na página do INEP, da instituição de origem do candidato e da UFES, e a relação dos CPCs, também obtida da página do INEP, do curso de origem do candidato e do curso similar na UFES, quando tais CPCs estiverem disponíveis. Com isto, calcula-se um coeficiente de rendimento corrigido para cada candidato, expresso por  $CRC = CR * FC1 * \text{Mínimo}(1, \text{Máximo}(\text{IGC UFES} / \text{IGC UFES}, \text{CPC Curso} / \text{CPC Curso UFES}))$ .





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

<b>Curso de Graduação</b>	<b>EP</b>	<b>PS</b>	<b>RO</b>	<b>SC</b>	<b>TE</b>
Engenharia Elétrica	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Controle e Automação	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Computação	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Telecomunicações	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia Mecânica	0.8	0.8	0.9	1.0	1.0
Sistemas de Informação	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0
Ciência de Computação	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0
Matemática	0.8	1.0	0.8	1.0	1.0
Estatística	0.8	1.0	0.8	0.8	1.0
Física	0.8	0.8	0.8	1.0	1.0
Engenharia de Produção	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0
Engenharia Química	0.8	0.8	0.8	1.0	1.0
Química	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0

**Tabela I – FC1: fator de modulação do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a Linha de Pesquisa do PPGE escolhida pelo(a) candidato(a).**

§ 4º Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras, como não há disponibilidade dos índices do INEP, apenas o fator de modulação FC1 será utilizado.

§ 5º Para o quesito iniciação científica será atribuída a nota seis (6) quando o(a) candidato(a) informar menos de um semestre completo de iniciação científica, oito (8) quando o(a) candidato(a) informar mais de um e menos de dois semestres completos de iniciação científica, ou dez (10) quando o(a) candidato(a) informar mais de dois semestres de iniciação científica ou for professor em alguma instituição de ensino superior, desde que não seja substituto.

§ 6º Para o quesito conhecimento de língua inglesa será atribuída a nota seis (6) quando o(a) candidato(a) informar menos de um ano de curso de inglês, oito (8) quando o(a) candidato(a) informar mais de um e menos de dois anos de curso de inglês, ou dez (10) quando o(a) candidato(a) informar mais de dois anos de curso de inglês.

§ 7º Para o quesito publicação de artigos será atribuída a nota seis (6) quando o(a) candidato(a) informar não ter artigo publicado, oito (8) quando o(a) candidato(a) informar um artigo publicado, ou dez (10) quando o(a) candidato(a) informar mais de um artigo publicado, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares.

§ 8º Para o quesito cartas de referência, a nota do(a) candidato(a) será quatro (4) quando as cartas forem consideradas desabonadoras, sete (7) quando as cartas forem consideradas medianas, ou dez (10) quando as cartas forem consideradas boas ou excelentes, considerando-se a média de ambas as cartas.

§ 9º Os pesos utilizados no presente Edital são 0.65 para o CRC, 0.10 para o quesito iniciação científica, 0.05 para o quesito conhecimento de língua inglesa, 0.10 para o quesito publicação de artigos e 0.10 para o quesito cartas de referência.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

§ 10 Considerando as notas nos quesitos acima será gerada uma lista de candidatos(as) a alunos(as) regulares com sua respectiva nota no Processo de Seleção na faixa de zero (0) a dez (10), arredondado à primeira decimal conforme ABNT NBR 5891:1977.

**Art. 10.** O Processo de Seleção para alunos(as) especiais, conforme especificado na Resolução PPGEE Nº 04/2010, será realizado pelos professores ligados a cada linha de pesquisa, os quais são incumbidos de propor ao Colegiado Acadêmico uma lista dos candidatos(as) que eles gostariam que fossem aprovados, dentre aqueles(as) que se candidataram para sua linha de pesquisa.

§ Único Compete ao Colegiado Acadêmico compatibilizar as listas apresentadas pelos responsáveis por cada linha de pesquisa com o número de vagas ofertado, e homologar a lista de aprovados.

**DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) REGULARES**

**Art. 11.** Qualquer candidato(a) a aluno(a) regular que obtiver nota maior ou igual a sete (7,0) estará aprovado(a) no Processo de Seleção, e será posicionado na lista de aprovados na ordem decrescente desta mesma nota.

§ 1º Caso a nota obtida pelo(a) candidato(a) a aluno regular no Processo de Seleção seja menor que sete (7,0), ele(a) estará reprovado(a) no Processo de Seleção, ficando assim impedido de ingressar no Programa nesta seleção.

§ 2º Um(a) candidato(a) a aluno regular reprovado num processo seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo de Seleção para ingresso em outro momento, no mesmo ano ou não.

**DO CRONOGRAMA**

**Art. 12.** A análise das candidaturas ocorrerá durante o mês de dezembro de 2013, estando prevista a divulgação da lista final de classificados(as) e eventuais suplentes para o dia 20 de dezembro de 2013, exclusivamente através do sítio do PPGEE na internet.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** Somente caberão Pedidos de Reconsideração formalizados e fundamentados, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

**Art. 14.** O presente Processo de Seleção só terá validade para o ingresso no Curso no primeiro semestre de 2014, ou no segundo, no caso previsto no parágrafo único do Artigo 12.

§ Único Qualquer candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto no calendário perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação no Processo de Seleção.

**Art. 15.** O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Vitória-ES, 07 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Moisés R. N. Ribeiro  
COORDENADOR GERAL DO PPGEE/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
 MESTRADO  DOUTORADO

Nome:.....

Endereço para contato: .....

CEP: ..... Cidade : ..... Estado: .....

Contatos: Tels: ..... E-mail: ..... E-mail (alternativo): .....

Candidatura ao **MESTRADO** como (assinale apenas um):  Aluno(a) Regular  Aluno(a) Especial

Linha de Pesquisa Desejada (assinale apenas uma):

- Eletrônica de Potência, Acionamento Elétrico e Qualidade de Energia (EP)  
 Processamento de Sinais e Reconhecimento de Padrões (PS)  
 Robótica e Automação Inteligente (RO)  
 Sistemas de Controle (SC)  
 Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TE)

Solicita Bolsa de Estudos\*? (não assinale se for candidatura ao Mestrado como aluno(a) especial)  Sim  Não

\*apenas elegível para mestrandos e doutorandos com dedicação exclusiva ao curso, ou seja, sem vínculo empregatício ou com vínculo suspenso.

**Declaro ciência que:**

- 1) Os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado devem acrescentar a este requerimento seu histórico escolar final de graduação (se ainda não concluiu a graduação, apresente um histórico parcial), seu curriculum vitae (que para o Mestrado deve ser preparado conforme as instruções em [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao) em “instruções para candidatos”), e uma cópia do seu diploma de graduação (se ainda vai colar grau, apresente uma declaração da sua universidade);
- 2) todo candidato(a) a Mestrado e ao Doutorado também deve solicitar a dois de seus professores, ou mesmo outros profissionais com quem teve contato profissional, para preencherem uma carta de recomendação (formulário em anexo), que serão juntadas a este requerimento e demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do candidato. Pede-se que as cartas de recomendação sejam lacradas e remetidas pela própria pessoa que a preencheu, e não pelo candidato;
- 3) toda a documentação deve ser remetida ou entregue em mãos ao:  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE**  
**Centro Tecnológico da UFES Av. Fernando Ferrari, 514**  
**29075-910 Vitória, ES Tel.: (027) 3335-2663 E-mail: [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br) WEB: [www.ele.ufes.br](http://www.ele.ufes.br)**  
 Ou ainda (endereçando-a ao PPGEE/UFES) ao:  
**Serviço de Protocolo Geral (SERPROG) da UFES, situada à Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória / ES, no horário das 08h00min às 17h00min.**

**Declaro ainda que ao realizar a inscrição submeto-me aos termos do presente Edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE e Resoluções anexas, além das normas gerais de Pós-Graduação da UFES; documentos disponíveis em [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao) (ver tópico “instruções para alunos”).**

Local, Data:

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**CARTA DE REFERÊNCIA**

O candidato deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um avaliador (professor, superior técnico hierárquico, etc.) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**, lacrar o envelope e remeter ele mesmo o formulário, para

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
**Centro Tecnológico da UFES**  
**Av. Fernando Ferrari, 514**  
**29075-910 Vitória, ES**

-----  
**A. Dados do Candidato**

Nome: .....

Título: ..... Especialidade: .....

Curso Pretendido (assinale apenas um): ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Data de colação de grau: ...../...../..... (se ainda não colou grau, colocar a previsão)

Data de defesa da Dissertação de Mestrado: ...../...../..... (ou previsão)

Universidade de origem (Graduação): .....

Universidade de origem (Mestrado): .....

-----

**B. Senhor Avaliador:**

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

Não conheço o candidato o suficiente.

Caso o colega tenha condições de avaliar o candidato, responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o candidato em 20..... como:

- aluno em curso de graduação
- orientado em trabalho de fim de curso
- orientado de Iniciação Científica
- pesquisador em um projeto
- engenheiro de empresa
- orientado de Mestrado
- aluno em curso de Mestrado/Doutorado
- outros (especificar) .....

2. Em um total de ..... pessoas que conheci em situação semelhante, o candidato se classifica:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- entre os 5% melhores
- entre os 10% melhores
- entre os 20% melhores
- entre os 50% melhores
- abaixo dos 50% melhores

3. Quais as principais qualidades do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

.....  
 .....

4. Quais as deficiências do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

.....  
 .....

5. Classifique o candidato em relação aos seguintes pontos, considerando o curso pretendido:

Capacidade intelectual:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Capacidade de trabalho individual:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Capacidade de trabalho em equipe:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Interesse por pesquisa:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Criatividade:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Expressão oral e escrita (objetividade):	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>

6. Na sua opinião, qual a capacitação geral do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

**deficiente**      0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10      **excelente**

7. Você aceitaria o candidato em seu Programa de Pós-Graduação (somente para Profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado:       Sim       Não      Doutorado:       Sim       Não

8. Você aceitaria o candidato como seu orientado (somente para Profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado:       Sim       Não      Doutorado:       Sim       Não

**C. Dados do Avaliador**

Nome : .....

Endereço : .....

.....

Titulação: ..... Instituição: .....

Posição ou cargo que ocupa : .....

....., ..... de ..... de 20.....

Assinatura : .....

